



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 054/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 036/2023**

**PROTOCOLO PM-CO Nº 4463/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços de migração de banco de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20, situado na Rua 23, Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, na condição de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** MEGASOFT INFORMATICA LTDA, de Nome Fantasia MEGASOFT INFORMATICA, inscrito no CNPJ: 37.615.788/0003-12, sediada na Qd ACNO 1(103 NORTE), Av JK número 40, Complemento Conj 01, Lote 03 a 06, Loja 34, sala 01 Plano Diretor Norte, Palmas-TO, E - mail: [DUATETS@YAHOO.COM.BR](mailto:DUATETS@YAHOO.COM.BR), CEP: 77.020-000, Palmas-TO,.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: 03 - Prefeitura Municipal

Projeto Atividade: Manutenção do Gabinete.

Dotação Orçamentária: 04.122.4052.2.002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 - Impostos não vinculados.

Ficha: 039

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75 Inciso II da Lei Nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

*Artigo 75. É dispensável a licitação:*

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.**

*Alterou o limite legal para contratações com base no artigo 75, inciso II de lei 14.133/21 para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).*

**PREÇO:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o objeto deste contrato, totalizando um valor de **R\$ 4.000,00** (quatro Mil Reais).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até o dia 17 de agosto de 2023, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Colinas do Tocantins/TO, dia 17 do mês de agosto de 2023.

JOSEMAR CARLOS CASARIN-

PREFEITO MUNICIPAL